

**Consulta de 1º Grau**

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul

Número do Processo: 1.10.0022823-1

Comarca: SANTA MARIA

Órgão Julgador: 1ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública : 1 / 1



Imprimir

Julgador:

Rafael Pagnon Cunha

Data Despacho

23/07/2013 Intimem-se as empresas Expresso Medianeira, Sta Catarina Transportes, Transton Transportes e Viação Dom Antonio para que depositem, no prazo de 5 dias, ao menos a primeira parcela dos honorários periciais. Com os depósitos, ao perito para designação de datas para início da perícia, nos termos da decisão de fl. 1844. Defiro a dilação do prazo para conclusão do laudo para 45 dias.

Data da consulta: 15/01/2019**Hora da consulta:** 16:28:41

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática